

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/316921	GLAITON LEANDRO CURSINO	SÍTIO ILHA DO MAQUI	2,7103 ha	ALENQUER	1070/2023

Belém (PA), 28/12/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente/ITERPA

OBS: REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 35.662 DE 28.12.2023 – PROTOCOLO Nº 1027370.

Protocolo: 1027714

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 01072/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº 2023/1460772, de 28.12.2023;
R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de Licença Prêmio à servidora, DARCY RAIMUNDA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 3169561/1, Datilógrafo, no período de 20.12.2023 a 18.01.2024, correspondente ao período aquisitivo de 12.07.2007 a 11.07.2010.

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, em 28 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1027991

PORTARIA Nº 01071/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº 2023/1422581 e Memº111/23/GEO, datados de 19/12/2023.

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor, HUGUARACI ARAUJO DIAS, matrícula nº 3167305/1, Técnico Agrimensor, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2013 a 11.03.2016.

Publique-se.
Bruno Yoheiji nKono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 28 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1027897

ERRATA

ERRATA NA PORTARIA Nº 956/23 DE 21/11/2023

PUBLICADA NO DOE Nº 35625 DE 28/11/2023

ONDE SE LÊ: 60(SESENTA)DIAS

LEIA-SE: 30(TRINTA)DIAS

Protocolo: 1028016

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	121111207/2023	NIPPON IND E COM DE CERAMICA EIRELI	SÍTIO SUASSUI	28,2403	COMUNIDADE ACARI RAMAL DO GERMANO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
2	041400272/2023	RANIEL MOITINHO MALTAROLO	FAZENDA CAMPO BELO	86,8370	40 km pela PA 222, KM 40, Ramal Osvaldo Brito, 28 km	RONDON DO PARÁ

3	2015/508274	JORLENE MARCIA MULLER FERST	FAZENDA RECANTO	295,2586	ESTRADA DA PEDRA PRETA, KM 62, ENTRAR A DIREITA.	SÃO FÉLIX DO XINGU
4	021700380/2023	ALEX CABRERA ALMENDROS	FAZENDA CABRERA (PARCELA 002 - LADO EXTERNO)	239,2181	RAMAL DAS PACAS	BAIÃO
5	031400032/2023	JOSÉ DE SOUSA ROLIM	FAZENDA VALE DO IPITINGA	200,3245	RODOVIA PA-252, KM 42, PROXIMO A VILA DO CURUPERÉ, VIA ACARÁ	MOJU
6	061300507/2023	JOSE SAVIO DE CASTRO ALMEIDA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	95,7131	VILA PAULO FONTELES, KM 52	PARAUPEBAS
7	120804491/2022	MARIA BENE-DITA DA COSTA MEIRELES	SÍTIO EBENÉZER	23,7879	PA 136 KM 49, RODOVIA CASTANHAL - CURUÇA	CURUÇA
8	041900308/2023	GABRIELA ANVERSA	FAZENDA FUNDO DA GROTA	75,1039	RODOVIA BR-010, KM 132, M/E, 4 KM NO RAMAL SEM DENOMINAÇÃO	PARAGOMINAS
9	2023/723442	EVANDRO ANDRADE DALMASO	FAZENDA GJE	532,2430	RODOVIA PA-124, KM 20, ADENTRO 4 KM.	PEIXE-BOI

Belém (PA), 28.12.2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 1027979

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023/NGPR

Data da Assinatura: 04/12/2023

Vigência: 04/12/2023 A 05/12/2024

Exercício: 2023

Justificativa: Aditivar o percentual de 25% do valor inicial do contrato.

Contratado: EMPRESA BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.260.405/0001-59, sede com endereço na Rodovia PA-242, Km 25, Vila de Fátima, S/Nº Ramal Braço Grande – Tracuateua/PA, CEP 68.647-000.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1027754

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº6143/2023 - ADEPARÁ, de 28 de dezembro 2023.

Dispõe sobre o Trânsito de Cachos de Frutos Frescos (CFF) de Palma de Óleo (Elaeis guineenses) produzidas no Estado do Pará e dá outras providências;

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ – ADEPARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

Considerando que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território paraense;

Considerando a Lei Estadual nº 7.392, de 07 de abril de 2010 que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do estado do Pará, com a competência das ações de educação, vigilância, inspeção, classificação, identificação e fiscalização dos produtos de origem vegetal, e seu Decreto nº 106, de 20 de junho de 2011;

Considerando a importância socioeconômica da cultura da Palma de Óleo no Estado do Pará, e que a cultura se expande em várias regiões do estado com considerável contribuição do desenvolvimento agrícola local e regional;

Considerando a importância do cultivo da palma na sustentabilidade da floresta em pé, contribuindo para a diminuição do desmatamento e a possibilidade da substituição dos combustíveis fósseis pelo biodiesel;

Considerando a necessidade de regulamentação do Trânsito Interno dos Vegetais no Estado do Pará, conforme dispõe a PORTARIA Nº 0380/2012 de 08 de fevereiro de 2012 art. 14;

Considerando que a Adepará é instituição permanente, essencial a planejar e executar ações que promovam a sanidade e a qualidade da produção agropecuária, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e competitivo do agronegócio no Estado do Pará.